



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

162

[Handwritten signature]

LEI Nº 885

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica concedido a cada um dos funcionários municipais, no corrente exercício, um abono de "Natal", na forma desta lei, independentemente do vencimento, provento ou pensão a que fizerem jus.

§ 1º - O abono de que trata esta lei corresponderá a 1/12 avos dos vencimentos, proventos ou pensões devidos em dezembro de 1971, por mês de serviço, para os dois primeiros casos ou de vigência do benefício para o último.

§ 2º - Não serão incluídos nos cálculos, as gratificações por serviços extraordinários e substituições inferiores a 6 (seis) meses.

§ 3º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo 1º.

ARTIGO 2º - O abono referido no artigo anterior é devido a todos os funcionários públicos municipais de Pompéia, que exerçam cargo por disposição legal, não importando a forma de seu provimento (efetivo, substituto, comissionado e estagiário), bem como aos inativos da Municipalidade.

§ ÚNICO - Os benefícios desta lei serão extensivos às viúvas dos servidores que recebem pensão por lei municipal, as quais serão pagas na mesma forma do artigo 1º, observando-se o que se contém nos §§ 1º e 3º do artigo primeiro, da presente lei.

ARTIGO 3º - Não terá direito ao abono de Natal o funcionário que se encontrar afastado do exercício do cargo, sem percepção de vencimentos, na data da promulgação desta lei.

§ ÚNICO - Igualmente não terão direito ao abono, os que se exonerarem no decorrer do corrente ano.

ARTIGO 4º - A presente lei não se aplica àqueles que já são beneficiados pela Lei Federal vigente.

ARTIGO 5º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 11.084,80 (onze mil, sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a fazer face com as despesas da presente lei.

ARTIGO 6º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais e totais que seguem:-

3 1 4 0 0 2	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	01 - Para manutenção do TG nº 02/038	Cr\$	31,63
3 1 2 0 0 2	- <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	01 - Material de expediente	Cr\$	350,27
4 1 1 0 4 2	- <u>OPRAS PÚBLICAS</u>		
	04 - Execução da Estação Rodoviária	Cr\$	626,80
3 1 1 0 0 2	- <u>PESSOAL CIVIL</u>		
	01 - Vencimentos	Cr\$	20,00
3 1 4 0 0 2	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	01 - Custas judiciais e outras despesas de cartórios	Cr\$	188,30



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

163

- ... continuação -

.2.

3 1 2 0 0 5 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	01 - Material de expediente	Cr\$	130,76
3 1 3 0 1 8 -	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	03 - Comunicações e transportes	Cr\$	2,52
3 1 4 0 1 9 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	04 - Festividades e atividades culturais	Cr\$	22,00
3 1 2 0 4 0 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	01 - Combustíveis, lubrificantes e outros	Cr\$	18,96
	02 - Peças, acessórios e outros	Cr\$	358,95
3 1 2 0 4 2 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	03 - Combustíveis, lubrificantes e outros para tratores	Cr\$	142,53
	04 - Peças, acessórios e outros para tratores	Cr\$	254,21
	05 - Madeiras, tijolos, cimento e outros	Cr\$	345,63
3 1 3 0 4 2 -	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	01 - Viagens, estada e hospedagem	Cr\$	0,46
	02 - Consertos e adaptação de bens de capital	Cr\$	3,33
4 1 1 0 4 2 -	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	02 - Execução de pontes	Cr\$	814,09
3 1 4 0 6 1 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	05 - Vestuários, uniformes e outros para alunos	Cr\$	1.000,00
4 1 1 0 6 1 -	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	01 - Planejamento para construção do Jardim de Infância de Mú- licas Beneditinas	Cr\$	98,79
	02 - Execução e manutenção de unidades escolares	Cr\$	99,20
3 1 2 0 6 1 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	01 - Aquisição de materiais e outros	Cr\$	210,45
3 1 4 0 6 2 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	01 - Recopção para formatura de alunos	Cr\$	500,00
3 1 3 0 6 6 -	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	01 - Comunicações e transportes	Cr\$	2,16
4 1 1 0 6 6 -	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>		
	01 - Execução e aplicação das obras do Estádio Municipal	Cr\$	358,91
3 1 4 0 7 9 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	01 - D i v e r s o s	Cr\$	3,47
	02 - Despesas com a campanha de prevenção e profilaxia	Cr\$	216,00
3 1 3 0 9 2 -	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	01 - Conservação e adaptação de bens de capital	Cr\$	10,20
	02 - Serviços diversos	Cr\$	60,00
3 1 2 0 9 2 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	01 - Aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros	Cr\$	1.306,96
	02 - Materiais de limpeza e desinfecção	Cr\$	336,00
3 1 2 0 9 4 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	03 - Materiais diversos	Cr\$	76,06
3 1 3 0 9 4 -	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	02 - Comunicações e transportes	Cr\$	756,40
3 1 2 0 9 5 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	01 - Material de limpeza e desinfecção	Cr\$	160,02
3 1 3 0 9 5 -	<u>SERVICOS DE TERCEIROS</u>		
	01 - Consertos, reparos e outros	Cr\$	36,57

- c o n t i n u a -



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

164

G. Bagliardi
3.

... continuação ...

3 1 2 0 9 6	- MATERIAL DE CONSUMO		
	01 - Materiais de limpeza e desinfecção	Cr\$	80,20
3 1 2 0 9 7	- MATERIAL DE CONSUMO		
	01 - Materiais de limpeza e desinfecção	Cr\$	384,40
3 1 2 0 9 9	- MATERIAL DE CONSUMO		
	01 - Matérias primas	Cr\$	1.009,80
3 1 4 0 9 9	- ENCARGOS DIVERSOS		
	02 - Diversos	Cr\$	100,00
4 1 4 0 9 9	- MATERIAL PERMANENTE		
	01 - Utensílios de oficina e materiais diversos.....	Cr\$	576,20
- DISTRITO DE NOVO GRAVINEIRO -			
3 1 3 0 4 6	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	01 - Serviços de telefonista	Cr\$	244,00
3 1 3 0 4 6	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	02 - Reparos na linha telefônica	Cr\$	15,17
3 2 7 0 4 6	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	01 - Fundo Nacional de Telecomunicações	Cr\$	78,16
3 1 4 0 6 2	- ENCARGOS DIVERSOS		
	04 - Diversos	Cr\$	57,20
T o t a l			Cr\$ 11.054,00

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Milton Pereira
MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de dezembro de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costums na data supra.

GABRIEL BAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO